Quinta-feira 27 de Maio de 1948 — I Série — Número 122

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
As 3 séries	240$	130$
A 1.ª série	90$	48$
A 2.ª série	80$	43$
A 3.ª série	80$	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º do decreto n.º 10:113, de 24-XI-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna pública a relação dos países que notificaram o Governo Francês da sua intenção de denunciar a Convenção Internacional sobre Navegação Aérea, assinada em Paris em 13 de Outubro de 1919.

Aviso — Torna pública terem os Governos Siamês e Italiano notificado o Governo Francês da sua intenção de denunciar a Convenção Internacional sobre Navegação Aérea, assinada em Paris em 13 de Outubro de 1919.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:412 — Abre um crédito no Estado da Índia para reforço de várias dotações inscritas nos capítulos 4.º, 5.º e 7.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquele Estado para 1947.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação da França, os países abaixo mencionados notificaram o Governo Francês da sua intenção de denunciar a Convenção Internacional sobre Navegação Aérea, assinada em Paris em 13 de Outubro de 1919, nas datas seguintes:

Checoslováquia, em 31 de Outubro de 1945.
União da África do Sul, em 4 de Abril de 1946.
Grécia, em 18 de Abril de 1946.
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 17 de Maio de 1946.
Índia, em 17 de Maio de 1946.
Nova Zelândia, em 28 de Junho de 1946.
Suécia, em 13 de Julho de 1946.
Bélgica, em 30 de Julho de 1946.
Irlanda, em 30 de Julho de 1946.
Canadá, em 18 de Setembro de 1946.
Suíça, em 12 de Dezembro de 1946.
Iraque, em 4 de Janeiro de 1947.
Dinamarca, em 5 de Março de 1947.
Espanha, em 5 de Março de 1947.
Noruega, em 12 de Março de 1947.
França, em 20 de Março de 1947.
Roménia, em 31 de Março de 1947.
Jugoslávia, em 1 de Abril de 1947.
Países Baixos, em 18 de Abril de 1947.
Peru, em 20 de Maio de 1947.
Argentina, em 24 de Maio de 1947.
Finlândia, em 1 de Julho de 1947.
Polónia, em 1 de Julho de 1947.
Paraguai, em 4 de Novembro de 1947.

Em conformidade com o artigo 43.º da mesma Convenção, estas denúncias tornar-se-ão efectivas em relação aos países que ratificaram ou aderiram à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, no termo do prazo de um ano, contado a partir da data da sua notificação ou na data da entrada em vigor, relativamente a cada um desses países, da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, consoante uma ou outra dessas duas datas for a posterior. Em relação aos países que não ratificaram nem aderiram à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, a denúncia daquela Convenção tornar-se-á efectiva no termo do prazo de um ano, contado a partir da data da sua notificação.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 4 de Maio de 1948. — O Director Geral, *António de Faria*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação recebida da Legação da França, os Governos Siamês e Italiano notificaram o Governo Francês da sua intenção de denunciar a Convenção Internacional sobre Navegação Aérea, assinada em Paris em 13 de Outubro de 1919.

Em conformidade com o artigo 43.º da mesma Convenção, aquelas denúncias tornaram-se efectivas, relativamente aos Governos Siamês e Italiano, em 4 de Maio e 30 de Novembro de 1947, respectivamente, datas da entrada em vigor para esses países da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 8 de Maio de 1948. — O Director Geral, *António de Faria*.